

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES - IPREVITA, E A EMPRESA ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE NATUREZA ECONÔMICA, FINANCEIRA E ATUARIAL E À PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS VIÁVEIS PARA GARANTIR A PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO IPREVITA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ES - IPREVITA, inscrito no CNPJ nº sob o 05.129529/0001-23, com sede na Rua Crisanto Araújo, nº 97, Centro, Itapemirim, ES, neste ato, representado pelo Diretor Presidente nomeado pelo Decreto Municipal nº 12.389/2017, Senhor Wilson Marques Paz, inscrito no CPF sob o nº 991.870.197-87.

CONTRATADO: ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Afonso Mariano Fagundes, nº 137, Bairro Saúde – CEP: 04.054-000, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.125.353/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada por seu representante legal Senhor RICHARD MENDES DUTZMANN, inscrito no CPF sob o nº 126.100.858-85.

Os CONTRATANTES têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2019, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 8666/1993, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a segunda PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 004/2019, firmado entre as partes em 17 de outubro de 2019, conforme previsão inserta em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 004/2019 por mais 12 (doze) meses a contar de 01/11/2021 com término previsto para 31/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 004/2020 pelo período de 12 (doze) meses, o valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**.

Subcláusula Primeira - A despesa correspondente ao exercício de 2021, no montante de R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 002-002-092720022-002-33903500000.

Subcláusula Segunda - A despesa para o exercício subsequente será alocada em dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela CONTRATANTE na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e permanecem incólumes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itapemirim, ES, 22 de setembro de 2021.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:

WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente

RICHARD MENDES DUTZMANN
CPF nº 126.100.858-85.